



RONDÔNIA
Governo do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2016, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 001.231.857-42, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224, de 04 de janeiro 2000.

PARTÍCIPE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no IICC-SSP/RO sob RG nº 300042271 e no CPF/MF sob nº 497.642.922-91, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

CONVENENTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, pelo CNPJ: 01.072.076/0001-95 com sede à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Defensor Público, o Sr. MARCUS EDSON DE LIMA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 276.148.728-19 e Cédula de Identidade - RG sob nº 292751679 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Martinica, nº 166, Apto. 202, Bloco A, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-480, Porto Velho/RO, resolvem ADITIVAR ao Termo de Cooperação nº 013/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Considerando que a Administração Pública pleiteia a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 013/2016, conforme o teor do despacho de encaminhamento do FUPEN/SEJUS acostado (1195406/1298746), e a orientação contida no Despacho desta Procuradoria de Contratos e Convênios (1306637) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0033.088425/2018-92, resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 013/2016, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 01 de Junho de 2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela conveniente quanto á boa aplicação do recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do termino da referida vigência.

Cláusula Segunda - Fica autorizada a alteração da contraprestação do DPE/RO de 16% (dezesseis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, por cada reeducando, que será repassado para administração do FUPEN/RO, o qual obrigatoriamente deverá investir o valor em projetos, programas e ações voltadas ao processo de ressocialização e reinserção social dos reeducandos em cumprimento de pena.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado

Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Procurador(a)**, em 09/04/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 11/04/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Presidente**, em 11/04/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a)**, em 11/04/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS EDSON DE LIMA, Usuário Externo**, em 03/05/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306917** e o código CRC **66028C30**.